



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.873 de 02/08/2022


Processo: 88.394

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.950

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa: Concede ao Sr. **GABRIEL MILESI** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

05/08/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.950

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>12/05/22</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias veros 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parâmetro CJ nº: <u>540</u>	QUORUM: m2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>12/05/22</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>12/05/22</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>12/05/22</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 54267/2022

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Faouzi Taça
Presidente
17/05/22

APROVADO

Faouzi Taça
Presidente
02/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.950
(Mesa Diretora)

Concede ao Sr. **GABRIEL MILESI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **GABRIEL MILESI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. GABRIEL MILESI – Cidadão Jundiaense

Nasceu em São Paulo – SP, em 1975. É casado e pai de uma menina. Com 19 anos iniciou seus estudos na Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), onde cursou Comunicação Social. Trabalhou em uma indústria de iluminação e, aos 23 anos, iniciou sua carreira no serviço público, ao ingressar em 1998 na Câmara Municipal de Jundiaí como Técnico Legislativo. Pós-Graduado em Administração Pública e Gestão de Cidades, especializou-se também em formação de gestores públicos. Nesses 24 anos de Poder Legislativo jundiaense presenciou e participou ativamente de muitas mudanças e transformações deste parlamento municipal. Em janeiro de 2017 assumiu a Diretoria Legislativa da Casa, onde permanece até hoje, desenvolvendo seu trabalho com dedicação e empenho.

Assim, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 11-05-22

A MESA
Faouzi Taça
FAOUZI TAÇA
Presidente

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

Quêzia Doane de Lucca
QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária



Biografia do Sr. Gabriel Milesi – Título de Cidadão Jundiaense

Nascido em São Paulo/SP no ano de 1975, filho de um securitário e uma dona de casa, é casado e pai de uma menina.

Sempre estudou em escolas públicas estaduais e municipais. Por motivo de transferências do trabalho de seu pai, mudou-se para Sorocaba em 1984 e posteriormente para Jundiaí e Indaiatuba.

Com 19 anos iniciou seus estudos na Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), onde cursou Comunicação Social. Trabalhou em uma indústria de iluminação e aos 23 anos iniciou sua carreira no serviço público ao ingressar em 1998 na Câmara Municipal de Jundiaí como Técnico Legislativo.

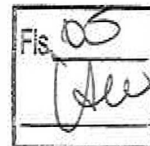
Pós-Graduado em Administração Pública e Gestão de Cidades, especializou-se também em formação de gestores públicos.

Nesses 24 anos de Poder Legislativo presenciou e participou ativamente de muitas mudanças e transformações do parlamento municipal.

Em janeiro de 2017 assumiu a Diretoria Legislativa da casa, onde permanece até hoje, desenvolvendo seu trabalho com dedicação e empenho.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Gabriel M. Lou, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Mesa Diretora, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 03 de maio de 2022



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 540

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.950

PROCESSO Nº 88.394

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. GABRIEL MILESI** o título de Cidadão Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.


A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

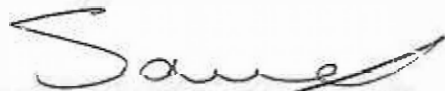
A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


Jundiaí, 13 de maio de 2022.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos


Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito


Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito

Mariana Coelho do Amaral
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.394

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.950, da MESA DIRETORA, que concede ao Sr. GABRIEL MILESI o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao **Sr. GABRIEL MILESI** o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.


Além disso, o Parecer n.º 540 da Procuradoria Jurídica, de fl. 06, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 17-05-2022.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


ENG.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.873, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concede ao Sr. **GABRIEL MILESI** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **GABRIEL MILESI** o título de Cidadão Jundiaiense.


Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FAOUAZ TAÇA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
05/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.950

Juntadas:

fls. 02 a 05 em 12/05/2022 Ulu

fl. 06 em 13/05/2022. (m)

fl. 07 em 12/05/2022 Ulu

fl. 08 em 05/08/2022 Ay

Observações: